



PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PRES/003.98, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 27/97, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E A ADONAI QUÍMICA S.A., SUCESSORA DA EMPRESA ARGEMIL - ARMAZÉNS GERAIS MIRAMBAVA LTDA., REGENDO A EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA, COM UTILIZAÇÃO DE ÁREA SOB ADMINISTRAÇÃO DA CODESP, LOCALIZADA NA ILHA DO BARNABÉ, NA MARGEM ESQUERDA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, CONSTITUÍDA PELA BACIA DO ANTIGO TANQUE KE-4 (DEMOLIDO), PELOS TANQUES KE-1, KE-2, KE-3, KE-5, KE-6, BE-2, RESPECTIVAS BACIAS DE CONTENÇÃO E ÁREAS ADJACENTES, ENVOLVENDO INVESTIMENTOS DA ARRENDATÁRIA NECESSÁRIOS À REFORMA, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO NA REFERIDA ÁREA DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, PARA MOVIMENTAÇÃO DE GRANÉIS LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU NÃO.

A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, sociedade de economia mista, com capital autorizado, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Cidade de Santos, no Estado de São Paulo, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda sob nº 44.837.524/0001-07, a seguir denominada apenas **CODESP**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. Fernando Lima Barbosa Vianna, e de outro lado, a **ADONAI QUÍMICA S.A.**, sucessora da Empresa **ARGEMIL - ARMAZÉNS GERAIS MIRAMBAVA LTDA.**, com sede na Cidade de Santos, no Estado de São Paulo, na Rua Frei Gaspar, nº 51, 8º andar cj. 83, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda sob nº 02.703.755/0001-88, adiante designada, simplesmente, **ARRENDATÁRIA**, e representada neste ato por seu Presidente, Sr. Alípio José Gusmão dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 206.590.918-87, fica justo e acordado aditar o Contrato PRES/003.98, firmado em 5 de fevereiro de 1998, regendo a exploração de instalação portuária, com utilização de área sob administração da CODESP, localizada na ilha do Barnabé, na margem esquerda do Porto Organizado de Santos, constituída pela bacia do antigo tanque KE-4 (demolido), pelos tanques KE-1, KE-2, KE-3, KE-5, KE-6, BE-2, respectivas bacias de contenção e áreas adjacentes, envolvendo investimentos da arrendatária






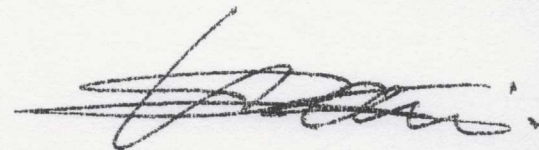
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

necessários à reforma, construção, implantação e operação na referida área de instalações portuárias, para movimentação de granéis líquidos inflamáveis ou não, a fim de a ela acrescer uma área com 7.495,80 m<sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco vírgula oitenta metros quadrados) - Desenho nº 8-VII-11584 - Revisão 1, sendo que esta área não poderá ser destinada ao armazenamento de GLP, tudo de conformidade com a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1.039ª Reunião (ordinária), realizada em 28 de Novembro de 2.001.

Permanecem ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do mencionado Contrato PRES/003.98, de 5 de fevereiro de 1998, no que com este não conflitar, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, de de 2.001.

  
**Fernando Lima Barbosa Vianna**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

  
**Alípio José Gusmão dos Santos**  
PRESIDENTE  
ADONAI QUÍMICA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.:

